 <b>Universidade Federal da Bahia</b>		<b>Sistema de Desenvolvimento Institucional</b> PO - Procedimento Operacional		
<b>Unidade</b>	Superintendência de Educação a Distância			
<b>Processo</b>	Processo seletivo de docentes da UFBA para cursos eventuais na modalidade EAD	<b>Identificação</b> PO/SEAD/06	<b>Versão</b> 02	<b>Nº de folhas</b> 1 de 6

## Glossário de Termos e Siglas

**CAE** – Conselho Acadêmico de Ensino

**CAPES** – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

**EaD** – Educação a Distância

**SEAD** – Superintendência de Educação a Distância

**SINAES** – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior

**SIPAC** – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contatos

**UAB** – Universidade Aberta do Brasil

### I. OBJETIVO

Selecionar docentes do quadro efetivo da UFBA para recebimento de bolsas de Professor(a) Formador(as) e/ou Professor(as) Conteudista em cursos eventuais de graduação e pós-graduação *lato sensu* na modalidade EaD.

### II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

**Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** - Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação, inicial e continuada, de professores(as) para a educação básica.

**Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006** - Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

**Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016**– Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos(às) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)

**Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** – Altera a portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos(às) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019** – Regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

**Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017** - Estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

**Resolução CAE Nº 7, de 24 de maio de 2017** – Altera a redação dos artigos 7º, 8º e 9º e acrescenta um parágrafo ao art. 2º da Resolução nº 06/2012 – CAE, que revogou a Resolução nº 02/1999, e regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação.

**Resolução Nº 02, de 04 de abril de 2018** – Retifica o art. 7º da Resolução 07/2017, mantendo inalterados os demais artigos e seus parágrafos.

<b>Elaborado por</b> Rodrigo Malvar e Iracema Lemos	<b>Aprovado por</b> Marcia Rangel	<b>Data</b> 229/11/2021
--	--------------------------------------	----------------------------

<b>Processo</b>	Processo seletivo de docentes para cursos eventuais na modalidade EAD	<b>Identificação</b>	PO/SEAD/06	<b>Versão</b>	02	<b>Nº de folhas</b>	2 de 6
-----------------	---	----------------------	------------	---------------	----	---------------------	--------

### III. RESPONSABILIDADES

- **Colegiado do Curso** – Appreciar e aprovar nomes para compor a Comissão de Seleção.
- **Comissão de Seleção** – Elaborar edital para seleção de docentes; homologar as inscrições; realizar seleção dos(as) candidatos(as) e, quando for o caso, avaliar recursos.
- **SEAD** – Publicar nomes da Comissão de Seleção; elaborar, juntamente com a Comissão, edital para seleção de docentes; cadastrar processo no SIPAC e submeter edital à Procuradoria Federal junto à UFBA; divulgar edital de seleção; divulgar homologação das inscrições; comunicar à CAPES resultado do processo seletivo; divulgar resultado do processo seletivo; divulgar resultado final no site; arquivar processo.
- **Procuradoria Federal junto à UFBA** – Verificar a conformidade da minuta do edital.
- **Candidato(a)** – Se inscrever na seleção; participar da seleção;
- **Coordenação do Curso** – Receber e organizar documentação dos(as) inscritos(as) e disponibilizar à Comissão de Seleção.

### IV. PROCEDIMENTOS

Conforme previsto na Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019, o processo seletivo terá participação restrita aos(às) docentes concursados(as) da UFBA e, apenas em caso de vagas não preenchidas, será admitida a participação de docentes externos. Na necessidade de admissão de docentes externos, será emitido novo edital com cronograma próprio, e a seleção será realizada pela Comissão já designada.

1. Colegiado do Curso aprecia e aprova nomes para composição da Comissão de Seleção.  
A Comissão será composta por 3 docentes efetivos da UFBA, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Curso.
2. Diretor(a) da Unidade Universitária assina portaria designando a Comissão de Seleção.
3. SEAD publica em seu site os nomes dos membros da Comissão de Seleção.
4. SEAD e Comissão de Seleção elaboram edital para seleção dos(as) docentes, que deve conter:
  - a) o perfil e critérios para seleção do(a) docente, conforme legislação;
  - b) barema de avaliação;
  - c) cronograma da seleção.
5. SEAD cadastra a minuta do edital como processo no SIPAC e encaminha para a Procuradoria Federal junto à UFBA.

O processo deverá ser cadastrado no SIPAC com o seguinte assunto:

021.2 - EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS) CONSTITUIÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS, EDITAIS, EXEMPLARES ÚNICOS DE PROVAS, GABARITOS, RESULTADOS E RECURSOS)

<b>Elaborado por</b> Rodrigo Malvar e Iracema Lemos	<b>Aprovado por</b> Marcia Rangel	<b>Data</b> 29/11/2021
--	--------------------------------------	---------------------------

<b>Processo</b>	Processo seletivo de docentes para cursos eventuais na modalidade EAD	<b>Identificação</b>	PO/SEAD/06	<b>Versão</b>	02	<b>Nº de folhas</b>	3 de 6
-----------------	---	----------------------	------------	---------------	----	---------------------	--------

6. Procuradoria Federal junto à UFA verifica conformidade do edital.

Edital em conformidade?

**Não** → Devolve para a SEAD, juntamente com a Comissão de Seleção, corrigir as pendências.

**Sim** → Encaminha processo para a SEAD. *Continua processo.*

7. SEAD divulga edital de seleção na lista de e-mails “todos-UFBA”, site da SEAD, UFBA em Pauta e nos Polos onde serão ofertados os cursos.

A divulgação dos editais deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final das inscrições.

O processo cadastrado no SIPAC deverá ser encaminhado ao Colegiado do Curso.

8. Candidato(a) se inscreve no processo seletivo a partir dos meios previstos no edital e entrega documentação comprobatória à Coordenação do Curso no prazo previsto.

9. Coordenação do Curso recebe e organiza documentação dos(as) inscritos(as), ao término das inscrições, e encaminha à Comissão de Seleção.

10. Comissão de Seleção homologa as inscrições e encaminha à SEAD, por e-mail, o resultado da homologação.

A Comissão emitirá um relatório relacionando os(as) candidatos(as) que apresentaram documentação em conformidade e em não conformidade com o edital.

11. SEAD divulga em seu site a homologação das inscrições.

12. Comissão de Seleção seleciona candidatos(as).

A avaliação é composta pela análise de currículo e a respectiva documentação comprobatória, conforme barema disponibilizado no edital, e, quando houver previsão edital, entrevista.

Poderá fazer parte da seleção, se previsto edital, a realização de curso de formação em *Moodle*, como etapa eliminatória.

12.1. Por e-mail, a Comissão de Seleção solicita à SEAD a divulgação do resultado da seleção em ordem crescente de classificação.

13. SEAD divulga em seu site resultado do processo seletivo.

Candidato(a) interpôs recurso?

**Sim** → Candidato(a) preenche formulário de recurso e encaminha para o endereço de e-mail informado no edital. A Comissão de Seleção avalia recurso e encaminha resultado a SEAD, através do e-mail [sead@ufba.br](mailto:sead@ufba.br), para publicação.

A Comissão de Seleção elabora relatório listando os(as) candidatos(as) que interpuseram recurso e seus respectivos resultados, e anexa ao processo.

**Não** → Continua processo.

14. Coordenação do Curso encaminha processo à SEAD com o resultado final da seleção em ordem crescente de classificação.

<b>Elaborado por</b> Rodrigo Malvar e Iracema Lemos	<b>Aprovado por</b> Marcia Rangel	<b>Data</b> 29/11/2021
--	--------------------------------------	---------------------------

<b>Processo</b>	Processo seletivo de docentes para cursos eventuais na modalidade EAD	<b>Identificação</b>	PO/SEAD/06	<b>Versão</b>	02	<b>Nº de folhas</b>	4 de 6
-----------------	---	----------------------	------------	---------------	----	---------------------	--------

15. SEAD divulga em seu site resultado final do processo seletivo.
16. SEAD comunica à CAPES, por meio do SisUAB, o resultado do processo seletivo em até 30 dias após a conclusão.

A validade do processo seletivo é de até 4 (quatro) anos.

Para a modalidade de Professor(a) Formador(a), os processos seletivos deverão observar os critérios e exigências de qualidades previstas nos instrumentos de regulação do SINAES, assim como a proporção mínima entre docentes do quadro permanente da UFBA e docentes externos de acordo com normativos internos dos respectivos cursos contemplados pela seleção.

17. SEAD arquiva processo no SIPAC e fisicamente.

*Fim do processo.*

## V. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

➤ *Não se aplica.*

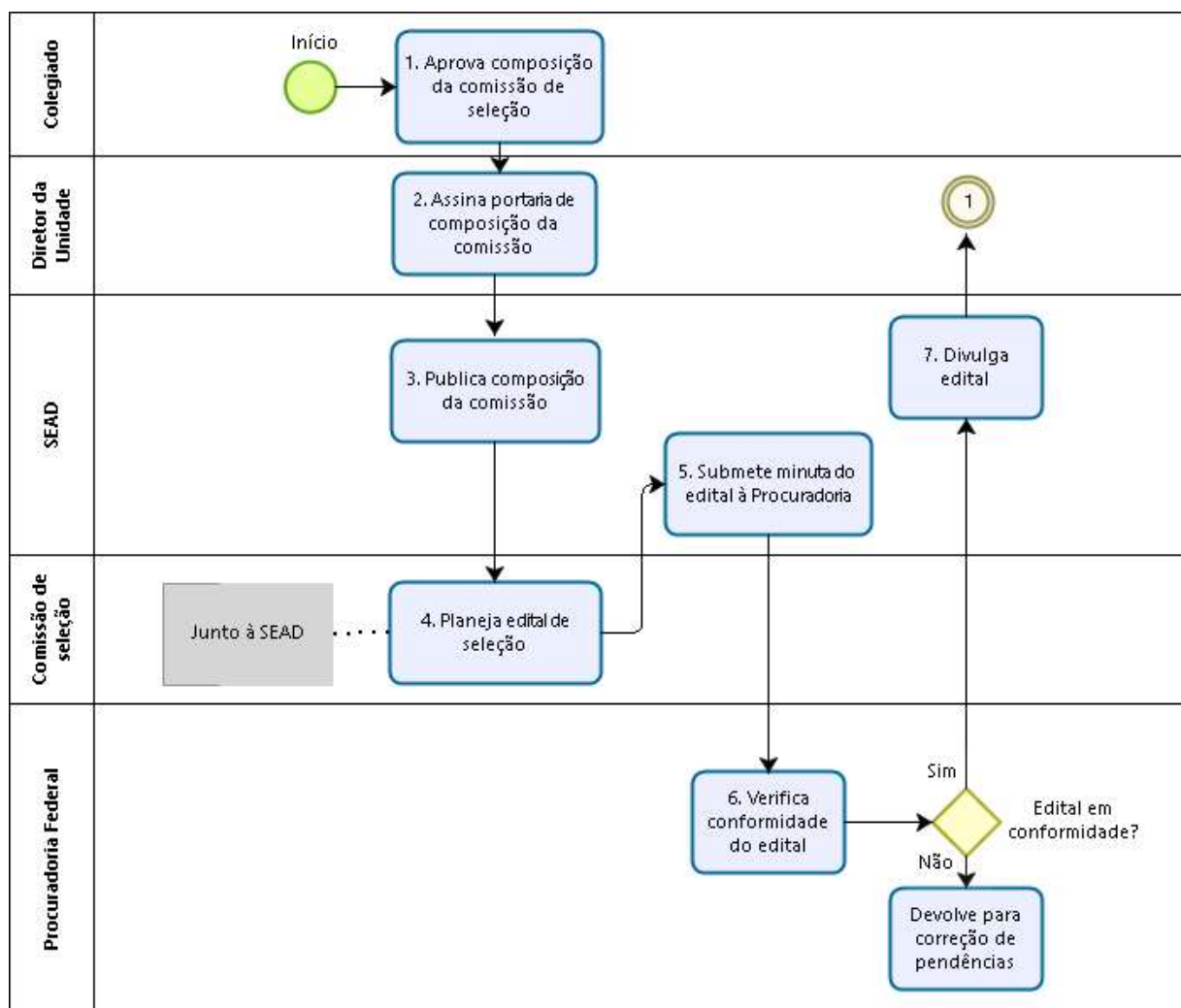
## VI. CONTROLE DE REGISTROS

Nome do Registro	Código	Responsável pela coleta	Indexação	Acesso	Tipo de Arquivo	Local de Arquivo	Tempo de Retenção	Disposição

<b>Elaborado por</b> Rodrigo Malvar e Iracema Lemos	<b>Aprovado por</b> Marcia Rangel	<b>Data</b> 29/11/2021
--	--------------------------------------	---------------------------

## VII. FLUXOGRAMA

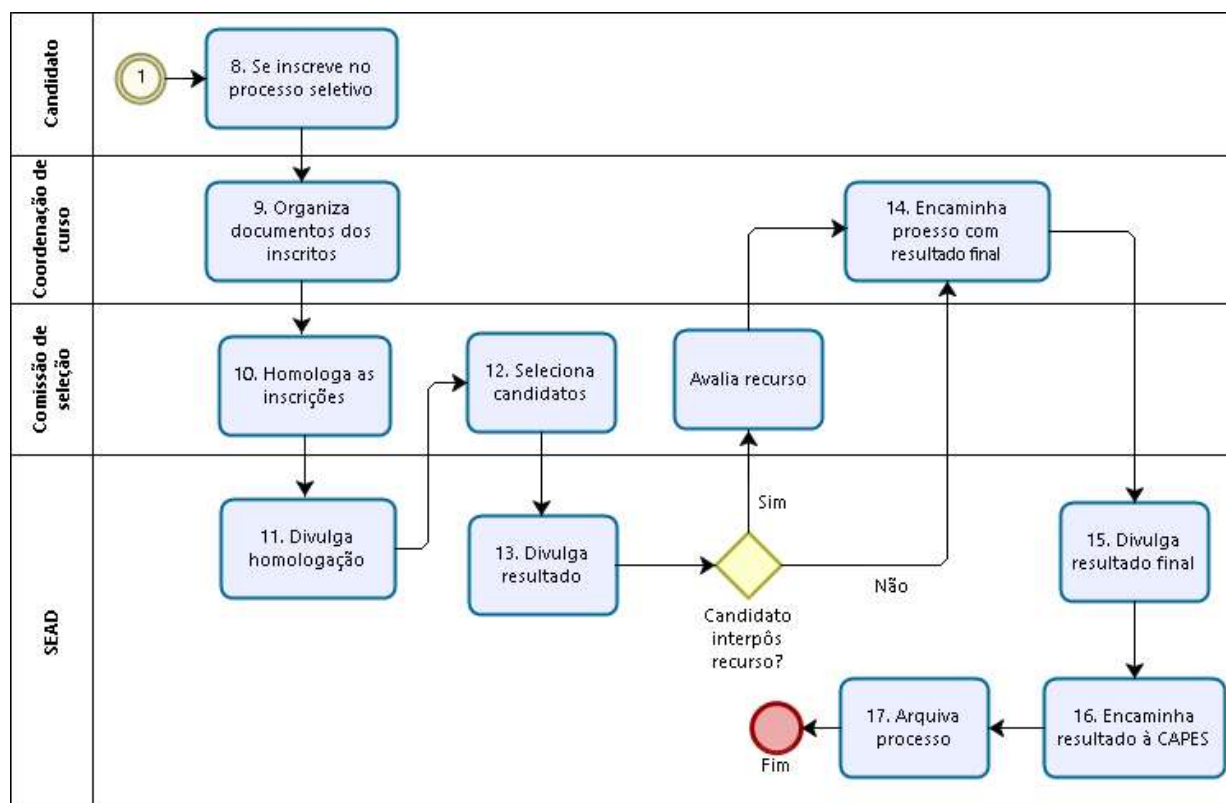
Fase I – Elaboração e divulgação do edital



Powered by  
**bizagi**  
Modeler

<b>Processo</b>	Processo seletivo de docentes para cursos eventuais na modalidade EAD	<b>Identificação</b>	PO/SEAD/06	<b>Versão</b>	02	<b>Nº de folhas</b>	6 de 6
-----------------	---	----------------------	------------	---------------	----	---------------------	--------

Fase II – Seleção dos candidatos e divulgação dos resultados



**VIII. CONTROLE DE REVISÕES**

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	12/03/2019	Revisão final	Todos	Marcia Rangel
01	29/05/19	Atualização do procedimento para atendimento à Portaria N° 102, de 10 de maio de 2019.	Seção de procedimentos e responsabilidades	Marcia Rangel
02	29/11/2021	Atualização do procedimento	Todos	Marcia Rangel

<b>Elaborado por</b> Rodrigo Malvar	<b>Aprovado por</b> Marcia Rangel	<b>Data</b> 29/05/19
--	--------------------------------------	-------------------------